



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

entender o seguinte o nosso município tem muitas propriedades, residências onde há criação desses animais, como que vai ficar isso é errado pode ou não pode, essas pessoas serão punidas se aprovado, porque as vezes a pessoa cria para o seu sustento próprio, são famílias carentes, de baixa renda que criam esses animais para sua sobrevivência, e aí como que vai ficar essa questão. Fez também o questionamento, as famílias vão poder continuar a criar galinhas, frangos etc., que são animais de cunho econômico, e caso as famílias possam continuar a criar esses animais, de que maneira a vigilância irá fazer o trabalho de fiscalização. Salientou que no art.20 fala sobre o animal doméstico e depois o próprio art.24 fala sobre as diferenças, animais de estimação, animais de uso econômico, animais filantrópicos, animais soltos, animais abandonados, então o próprio código da vigilância já delimita o que é um animal de estimação, o que é um animal solto, e o que é um animal de uso econômico. Falou que não está se colocando contra o que está disposto no código, mas só que envolve todo um contexto que tem que levar em consideração, porque envolve famílias, na maioria das vezes de baixa renda. O Sr. Presidente José Acácio falou sobre os artigos 20 e 24, que havia feito um convite ao Sr. Ederaldo para que ele pudesse esclarecer aqui hoje todos os problemas que surgissem com relação ao projeto no plenarinho, e o tempo foi pouco, pediu a Ederaldo que permanecesse na reunião justamente para isso, para dar essa cobertura e explicações, tirar dúvidas de todos os vereadores, tendo o convidado para usar a tribuna. Ederaldo iniciou sua explanação falando sobre a questão do art. 20, toda e qualquer instalação destinada a criação, manutenção e a reprodução de animais não incluindo os domésticos, só poderão ocorrer na zona rural", e no art.24, animal de estimação é um animal doméstico ou domesticado, galinha foi domesticada não é um animal selvagem, depois vem animais de uso econômico, as espécies domésticas criadas utilizadas e destinadas a produção econômica ou a trabalho, não entende o questionamento da palavra doméstica. O vereador Rafael pediu um aparte na palavra do Sr. Ederaldo e esclareceu dizendo



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

que o questionamento não foi sobre a palavra doméstica deste art.24, foi justamente a questão econômica, e disse que o art.20 é claro, "toda e qualquer instalação destinada a criação, manutenção e a reprodução de animais, não incluindo os domésticos só poderá ocorrer na zona rural", falou que conhece muita gente que domesticou um cachorro e vive da venda dos filhotes desse cachorro. O Sr. Ederaldo concordou. O vereador Rafael questionou como será resolvida esta questão. O Sr. Ederaldo falou que esses cães que vendem cães não estão regulares, porque não existe nenhum cadastro de canil no município de Alpinópolis, esclareceu que a venda de animais é proibida por lei, porque causa abandono, os animais passam por maus-tratos na maioria das vezes, e pra fazer esse tipo de trabalho tem que ter um requerimento na vigilância em saúde. Falou que todo animal que não é doméstico é tratado como animal exótico e que é proibida a venda desses animais até por questões ambientais. O vereador Rafael novamente fez um questionamento dizendo que a vigilância não está acompanhando o que está acontecendo no nosso município, se o Sr. Ederaldo falou que isso é ilegal deveria ter conhecimento, aprofundar um pouco mais o trabalho diante disso. O Sr. Ederaldo disse que não existe lei dentro do município, a legislação é do ano de 2001, está totalmente defasada. O vereador Rafael afirmou que se não existe lei não pode ser ilegal. O Sr. Ederaldo respondeu que a vigilância em saúde não entra na casa de ninguém se não tiver autorização judicial, ou através de denúncia, e nunca ouve nenhuma denúncia de irregularidade neste setor, nem do ministério público ou de alguma pessoa, e no art. 1º da lei 9.605, todo cidadão tem direito há um ambiente ecologicamente equilibrado, e também tem o dever de fiscalizar e denunciar. Falou que não está se eximindo de qualquer responsabilidade com relação a isso, mas que não há denúncia em relação a criação de canil no município, se existe está irregular, e não chegou até a vigilância em saúde. O vereador Rafael disse ao Sr. Ederaldo, que ele antes de ser um servidor da vigilância, é um cidadão, indagou se ele afirma que as pessoas que criam animais para seu uso doméstico, para



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

alimentação, para venda em fundo de quintal não serão enquadradas no art. 20 desse código. O Sr. Ederaldo disse que as pessoas serão enquadradas por questão de higiene do ambiente, isso será fiscalizado, caso elas forem criar galinhas, porque porco já é proibido desde 2001 no município, terá que ser aprovado pela vigilância em saúde de modo que não atraia pombos ou animais filantrópicos que causam doenças à população, vão poder criar. Salientou que no código está falando da questão, que deve ser telado o galinheiro, deve ter várias questões sanitárias para que as pessoas não adoçam com a criação desses animais. O vereador Rafael perguntou se a vigilância iria entrar com uma fiscalização em todas as residências e como seria feita, por denúncia ou a vigilância vai agir por impulso ou por ofício. O Sr. Ederaldo respondeu que vai agir na maioria das vezes por denúncia, porque a maioria dos galinheiros não incomodam tanto a população, que deve ter reclamações de uns vinte galinheiros no município que já são acompanhados. Mas não tem como cobrar firmemente uma lei, porque falta a lei municipal. O vereador Rafael questionou se por ofício a vigilância não iria agir. O Sr. Ederaldo disse que sim, porque ofício é uma denúncia, se os agentes de endemias constatarem que algum galinheiro causa incômodo a vizinhos, ou causa problema a saúde pública sim. O Sr. Presidente José Acácio tomou a palavra e consultou o plenário se poderia prorrogar a reunião por mais duas horas conforme o regimento interno, para que o projeto prossiga em discussão e votação, e todos os vereadores concordaram. O vereador Guilherme disse que como foi questionado em relação aos canis, como foi dito que até hoje não receberam denúncias, e até então não sabem que existe esses canis dentro do município, então quer dizer que uma pessoa sabe e não fez uma denúncia ela está omitindo. O Sr. Ederaldo disse que sim. O vereador Guilherme perguntou, se a vigilância sabe desse ato, não tem como vocês agirem corretos, só vão agir em caso de denúncia, caso os agentes de endemias entrarem em uma residência e verem alguma irregularidade, eles podem fazer a denúncia através de um ofício para que tenham autorização para adentrarem a essas residências. O Sr.



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

Ederaldo falou que a partir do momento que tiver uma lei no município sim, e falou também de alguns artigos do código de vigilância, referente à criação de alguns animais, referente à limitação na criação desses animais, condições locais, higiene, adequação das instalações. O vereador Guilherme fez uma observação dizendo que dentro do município existem alguns locais que são considerados como sítios, pequenas fazendas dentro do município, indagou nesses casos quem faz a fiscalização. O Sr. Ederaldo respondeu que fora do município, na zona rural quem faz a fiscalização é o IMA e pessoal do CIFE. O vereador Guilherme insiste em dizer que dentro do município ainda existem esses espaços subdivididos. O Sr. Ederaldo confirma que sim. O vereador Mauro falou que apresentaria uma emenda nesse artigo 20, mas devido ao manifesto, a falta de apoio, decidiu não apresentar, porque não seria aprovada. Falou que quando é questionado esse artigo 20, a preocupação é com as pessoas que tem a criação de frangos e galinhas no fundo do quintal, e que são pessoas que diante da situação e a única fonte que a pessoa tem de consumir um frango caipira, ovo caipira. Salientou que na cidade de Guaxupé foi aprovado um projeto parecido, que teve uma repercussão a nível nacional sendo apresentada uma matéria no fantástico, e frisou que essa é a preocupação, que vale a pena o debate, os questionamentos, porque a intenção é com certeza tentar assegurar e preservar os direitos dessas pessoas, principalmente as mais carentes que tem nessa atividade a única fonte de acesso a esse alimento. O vereador Rafael falou para o Sr. Ederaldo que para deixar claro, que eles não estão se posicionando contra o código de vigilância, entende que é necessário o código para que o município se desenvolva. Falou que há alguns pontos que tem que ser discutidos, essa é a função da câmara, então para deixar claro o seu posicionamento, do vereador Mauro, e o próprio Presidente já levantou uma questão sobre alguns outros artigos que serão discutidos mais a frente. Falou que precisa buscar um equilíbrio para que isso não pese somente em cima da população, para que a vigilância busque esse meio termo, esse consenso, de que maneira pode ser melhorado o projeto,



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

pode ser modificado, que atenda as exigências da vigilância, mas que também atenda os anseios da população de Alpinópolis. O vereador Mauro se dirigiu ao Presidente José Acácio dizendo que referente ao artigo 74 teria que debater melhor a questão, e que queria apresentar uma emenda no que se trata desse artigo. O Presidente José Acácio disse que o artigo 74 está na seção 2, e perguntou se o vereador Mauro queria apresentar a emenda. O vereador Mauro respondeu que gostaria de discutir e avaliar melhor por isso queria sim apresentar a emenda. O Sr. Presidente suspendeu a reunião por dez minutos para elaboração da emenda do vereador Mauro. Dando sequencia a reunião o Sr. Presidente José Acácio fez a leitura da emenda do vereador Mauro, e colocou a mesma em discussão. O vereador Mauro justificou que é a favor da adequação, mas fazendo a avaliação caso a caso. O vereador Guilherme falou que em conversa no plenarinho concordou com a retirada do artigo 3º, mas acha que seria interessante em manter o artigo 4º que passaria a ser o artigo 3º, para que acima de vinte animais teria que pedir autorização junto da vigilância, tem que ter o bom senso da vigilância também independente da quantidade de animais para ter maior controle. O Sr. Presidente José Acácio falou ao vereador que ele poderia fazer uma emenda. O vereador Rafael falou que não faz sentido, que se o proprietário estiver em desconformidade com o que dispõe a vigilância, é obrigação dela notificá-lo, independente da quantidade de animais, vai ter que executar esse papel. O vereador Guilherme falou que a parte da limitação teria que ser fundamentado em lei, falou que tem lugares que cinquenta animais são mais bem cuidados do que lugares que tenham dois animais, e falou sobre o excesso de animais em determinado espaço. O vereador Rafael perguntou qual seria o dano desse excesso, o que isso estaria acarretando, o vereador Mauro afirmou que se existe cuidado não existe danos. O vereador Guilherme insistiu que se existe excesso pode ocasionar em mortes, se houver excesso pode ocasionar não em dano público, mas em dano ao animal. O vereador Rafael falou que o vereador Guilherme estava entrando em contradição mais uma vez, porque não tem como o



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

animal ser bem cuidado se ele está em desconformidade diante do excesso de animal. O vereador Guilherme falou que entendeu o questionamento do vereador Rafael, mas continuou a persistir na questão da limitação de animais até por questão da preservação dos próprios animais. O vereador Rafael falou que é justamente isso que ele estava falando que independente da quantidade de animais que está sendo criado, é obrigação da vigilância fiscalizar e notificar no caso de maus tratos. O vereador Guilherme falou que a questão da limitação é interessante por que se a pessoa for criar animais além do permitido pela vigilância, terá que ter autorização da mesma para que isso aconteça. O Sr. Presidente José Acácio suspendeu a reunião por dois minutos para que os vereadores discutissem melhor o assunto e levou ao conhecimento que a votação do projeto seria de forma global, mas as emendas seriam separadas. Colocada em votação a emenda supressiva 001/2017, os vereadores Antônio Carlos e Paulina votaram contra, demais vereadores foram favoráveis, ficando a emenda foi aprovada. Em seguida o Sr. presidente José Acácio colocou em primeira discussão a sessão três, "vigilância da saúde do trabalhador", do artigo 89 a 95, nenhum vereador se manifestou. O Sr. Presidente colocou em primeira discussão a sessão quatro "vigilância em saúde " os artigos 96 a 122, e o presidente a pedido do vereador Mauro voltou a discussão na sessão três, e perguntou ao vereador se ele teria alguma questão a ser discutida. O vereador Mauro falou que o presidente José Acácio não havia entendido sua colocação, que ele havia pedido para não ir tão rápido para que eles tivessem tempo de analisar. O Sr. Presidente falou que estava tranquilo, e falou que todos os vereadores sem exceção não sentaram e não leram o projeto, nem em casa e nem no plenarinho. O vereador Rafael se defendeu dizendo que havia lido sim, tanto é que os pontos que ele abordou, tinha estudado na sua casa. O Sr. Presidente parabenizou o vereador Rafael, e o vereador Rafael logo em seguida falou da saúde do trabalhador, que engloba o servidor público municipal, e que hoje presencia vários servidores públicos trabalhando sem



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

nenhuma condição quanto a preservação da saúde, sem equipamentos de segurança, falou que já foi servidor público e realmente isso acontecia. Perguntou como será o papel da vigilância diante dessa situação, o vereador Mauro adentrando a fala do vereador Rafael citou os servidores que trabalham no caminhão de coleta de lixo, que não tem essas devidas condições de trabalho. O vereador Guilherme falou que diante desses questionamentos nada melhor do que chamar o Sr. Ederaldo para novos esclarecimentos. O Sr. Ederaldo falou que em relação ao que foi abordado, na prefeitura tinha um técnico de segurança do trabalho, mas que a partir do ano de 2013 esse técnico estava desviado para o fórum, e depois pediu exoneração, e foi colocado uma enfermeira do trabalho no lugar, a Sra. Isabela. Falou que a partir do ano de 2013 não teve mais nenhum caso de silicose que era agravante no município, e que a partir de 2016 não tem um técnico para essa fiscalização, ficando então sobre sua responsabilidade. O vereador Mauro falou para o Sr. Ederaldo que talvez medidas simples pudessem resolver o problema e minimizar os riscos de boa parte dos servidores do município. O Sr. Ederaldo concordou com o vereador Mauro. A vereadora Sandra Mara falou sobre o artigo 91 "das obrigações do empregador", em nenhum desses itens relacionados assegura o trabalhador, disse que caberia emenda no caso de exames de rotina para os servidores, que é o momento oportuno a ser feito. A vereadora Sandra Mara falou que dentro da área da educação, no entanto, se quer fazer tem que arcar, nem sempre consegue agendar pelo SUS, e que de repente seria o momento de assegurar já que tem na legislação maior. O vereador Mauro questionou como disse Ederaldo, que qualquer empresa acima de 50 funcionários é obrigada por lei a ter disponível um técnico de segurança do trabalho, para que possa garantir a segurança dos mesmos. Perguntou a quem deveria ser atribuído a cobrança do município estar com mais de quinhentos funcionários, e com o técnico de segurança do trabalho desviado de função, de quem seria esta responsabilidade. O Sr. Ederaldo disse que tem um médico de saúde do trabalhador exclusivo da prefeitura que atende de quinze em quinze dias no



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

município e faz a parte da medicina do trabalho, disse que a empresa é contratada e se não estiver enganado é de São Sebastião do Paraíso, mas a questão de fiscalização, dentro da vigilância não tem um técnico na vigilância. O vereador Mauro questionou que com relação ao técnico de segurança do trabalho, se a prefeitura não era obrigada a ter este funcionário acompanhando os servidores. O Sr. Ederaldo disse que não necessariamente um técnico em segurança do trabalho, tem que ter uma referência técnica em segurança do trabalhador, que a Isabela era enfermeira do trabalho até Dezembro de 2016. E que neste ano ele está como referência técnica em segurança do trabalhador, e que não tem um específico. A vereadora Sandra Mara perguntou se não tem uma empresa específica. O Sr. Ederaldo disse que, empresa tem, que é a empresa da medicina do trabalho. A vereadora Sandra Mara disse que este ano não foi feita nenhuma ação voltada, que há dois anos eles passaram por médico e enfermeira e que depois disse não houve mais. Disse que questionou qual o cargo do Ederaldo no município, ele respondeu que é coordenador de vigilância em Saúde. O Sr. Presidente da Câmara disse a vereadora Sandra Mara que deveria ser feito uma Lei dentro do Plano de Cargo do Município, tendo a vereadora dito que enquanto não tem lei, se não seria o momento. O Sr. Presidente disse que não acha que deveria ser na vigilância que é um órgão totalmente separado. O Sr. Presidente sugeriu então que seja feita uma emenda no inciso X do artigo 91. O Sr. Presidente suspendeu a reunião por três minutos para que seja feita a emenda. Voltando fez a leitura do parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final em relação à emenda 002 ao Projeto de Lei 009/2017. E logo após foi feita a leitura da emenda 002 ao Projeto de Lei 009/2017, proposta pela vereadora Sandra Mara, onde acrescentou o inciso dez no artigo noventa e um, com a seguinte redação: "Fornecer exames periódicos anualmente, bem como admissionais e demissionais aos empregados constando seu estado de saúde". A vereadora Sandra Mara justificou que no município não tem só a prefeitura como empregador, que possui várias empresas e que isso



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

é mais um direito para os funcionários, pois muitas vezes o trabalhador precisa fazer os exames, perde o dia de trabalho indo atrás ou não tem condições de pagar e isso pode acabar afastando o trabalhador do serviço por mais tempo e que se for um direto assegurado o trabalhador vai procurar o lugar certo sendo resguardado. A vereadora Sandra Aparecida complementou a fala da Vereadora Sandra Mara, disse que não está falando somente da prefeitura, mas de todas empresas, disse que tem empresas que levam tudo corretamente, os exames admissionais, demissionais e periódicos e tem empresa que não. Citou que conhece trabalhador que tem, por exemplo, silicose, e quando precisa fazer uma tomografia às vezes o patrão não banca e ele busca no SUS, a secretaria de saúde tem que seguir os tramites e agora passa a ser responsabilidade do patrão. O Sr. Presidente ressaltou que conseguiu entender a emenda e que realmente ela é muito boa. A vereadora Sandra Mara disse que a vereadora Sandra Aparecida soube explicar muito bem, e disse que muitas vezes o empregador tira o dele fora e joga no serviço público, e então com a emenda essa responsabilidade passa a ser do empregador. O Sr. Presidente colocou a emenda aditiva 002/2017 em votação. O Vereador Joaquim absteve do voto, o vereador Guilherme votou a favor, a vereadora Paulina e o vereador Antônio Carlos votaram contra, os vereadores Rafael, Sandra Mara, Sandra Aparecida e Mauro, votaram a favor, ficando a referida emenda aprovada por cinco votos. O vereador Rafael disse que para encerrar sua discussão sobre esta sessão, lembrou que foi dito pelo representante da prefeitura que o município está desde 2013 sem técnico de segurança do trabalho, que o profissional estava desviado de função. O vereador Guilherme disse que o que o representante da prefeitura Ederaldo quis dizer, é que o técnico saiu e foi substituído pela enfermeira de trabalho, pelo menos foi isso entendeu. O Sr. Presidente colocou em primeira discussão a sessão quatro "vigilância epidemiológica do controle de doenças e agravos a saúde." do artigo 96 a 122. O vereador Mauro disse que com relação ao controle dessas doenças, um problema que aflige a população e



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA  
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444  
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

que houve muito questionamento, é com relação aos pombos que é um proliferador de doenças dentro da zona urbana e que não viu nenhum artigo específico a esse ponto, indagou se existe dentro da vigilância alguma coisa que pode ser feito, pois o sacrifício desta ave não pode ser feito. O vereador Guilherme disse que se não estiver enganado existe uma lei ambiental que protege os pombos, pediu que o representante da prefeitura Ederaldo esclarecesse esta dúvida. Neste momento a vereadora Sandra Aparecida pediu um aparte na palavra do vereador Guilherme, foi concedida pelo presidente, ela então falou da incoerência dos fatos, e questionou o caso da Escola Municipal Horácio Pereira Damásio onde a proliferação é enorme, e o que pode ser feito com as doenças que podem ser transmitidas as crianças. Perguntou ao Sr. Ederaldo se ele tinha alguma sugestão com relação a este caso. A vereadora Sandra Mara pediu a palavra disse que como trabalha na escola, sabe que juntamente a secretária de educação o Sr. Ederaldo já esteve lá, com uma equipe visitando a escola, pediu que o Sr. Ederaldo explicasse, mas que acredita que eles já estão tomando providências quanto este fato. O Sr. Presidente solicitou que o Sr. Ederaldo explicasse sobre estas dúvidas. Ele disse que com relação a proliferação dos pombos o controle de aves domésticas seria uma das ações, pois eles tem a mesma alimentação. Quando eles falam que vão ter o controle da criação das galinhas com telas dos lados e em cima, que os alimentos destes animais sejam controlados são medidas para que haja o controle destes pombos na propriedade, isso com relação aos pombos da cidade em geral, o pombo realmente é protegido por uma lei ambiental, onde não pode matar pombos nem morcegos, pois eles têm seu valor dentro do meio ambiente. O que deveria ser feito, é o manejo integrado de pragas o MIP, que consiste em espantar todos estes animais filantrópicos, de uma forma de não precisar matar esta ave. Disse que é um trabalho que dever ser realizado por um profissional técnico e que na região não tem um profissional especializado nesta área. Disse que eles já levaram uma equipe especializada da cidade de Três Corações para visitar as escolas, e que está esperando